

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 104/2021 -001

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 04/03/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR

CEP .....: 35.400-00

Cidade...: OURO PRETO

UF...: MG

Insc. Est:

CPF....: 054.555.236-27

Banco ....: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

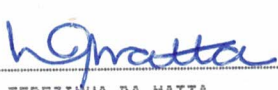
Empenho Nº.: 104 Liquidacao Nº.: 1

VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.653,61  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*88.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL....: \*\*\*\*\*80.346,39 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.653,61


A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 04/03/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021- FEVEREIRO/2021

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
NELSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: 464.405.346-53  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.653,61, Sete mil, seiscentos e cinquenta e tres reais e sessenta e um centavos.\*\*\*\*\*

05/03/2021  
Data

054.555.236-27  
Identidade/CPF/CGC

  
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 314 235 Docum.:

Tesoureiro(a):

CPF:

01

## CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

104/2021

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 23/02/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Bairro: VILA ALEGRE- DISTR CACH CAMPO

CEP :35.400-00

Cidade...: OURO PRETO

UF.....: MG

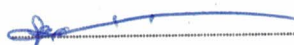
Insc. Est:

CPF....: 054.555.236-27

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*88.000,00  
 Oitenta e oito mil reais.\*\*\*\*\*

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA  
 INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O  
 EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021


Data: 23/02/2021

  
 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
 CPF 464.405.346-53  
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: \*\*\*\*\*296.000,00  
 VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*88.000,00  
 SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*208.000,00  
 TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*88.000,00

Data: 23/02/2021 Contador(a)/Contabilista:

  
 DAURA TEREZINHA DA MATTÁ  
 CRC: 29854



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de Março de 2021

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vantuir Antônio da Silva**, referente ao mês de Fevereiro, no valor total de R\$ 7.653,61 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor Geral





## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro** de 2021, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 01 de Março de 2021.

Vantuir Antônio da Silva  
Vereador(a)





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

1/NFe



Número / Série	1 / NFe	Emissão	01/03/2021 15:48:00	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	26/02/2021	Código de verificação	15D5.BZ26.0398.QCLE	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS  
CPF / CNPJ: 062.210.856-59 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: R. BOA ESPERANCA N SA DO CARMO, 279 AP 102 - Bairro: N. SA. DO CARMO - Cep: 35400000  
Telefone: (31) 99708-8370 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 110955 Cod. Mob.: 110955 Insc. Est.: 110955  
Email: feliperamosop@gmail.com  
Nome Fant.: FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA  
CPF / CNPJ: 054.555.236-27 Reg.: Faturamento  
Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410-000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Serviços advocatícios	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00

**Observações**

Serviços de assessoria e consultoria jurídica

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.000,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 3.000,00
0,00			

**Condições de Pagamento**

À vista em moeda corrente

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS

Recebi(emos) de FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 1, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/15D5.BZ26.0398.QCLE>

Data: 01 / 03 / 21

Assinatura:

Relatório fevereiro de 2021

Contratante: Vereador Vantuir Antonio da Silva.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 11 de fevereiro de 2021, com vigência por um mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa, bem como estudos para apresentação de projetos de lei pelo contratante.

Das atribuições do vereador, além da elaboração de projetos de lei de sua autoria, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e projeto de lei, ressaltando Projeto de Emenda à Lei Orgânica 06/21, Projeto de Emenda 07/21, Projeto de Lei Ordinária 01/21



Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147

STERILIZADO (M) LATERAL

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS  
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 314235 3 (7.653,61)

Pague por este cheque a quantia de SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS \*\*\*\*\*

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

e centavos acima

ou à sua ordem



Ouro Preto MG, 04 de MARÇO de 20 21

CÓPIA

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 05/20

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆0601361⑆ 0180142355⑆ 200600055081⑆

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Vantuir Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº054.555.236-27, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, solteiro, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) mês de duração.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.


**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

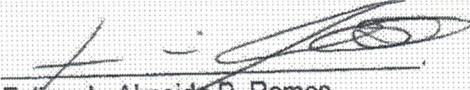
**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2021.

  
Vereador Vantuir Antonio da Silva

  
Felipe de Almeida P. Ramos  
OAB/MG 127.147



FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS		PEDIDO
DATA: 31/03/2021	DATA DO VENCIMENTO: 10/04/2021	NÚMERO: 02
<b>LOCADORA</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25		
Endereço:Avenida Pedro Aleixo,100A-Centro Cachoeira do Campo		
Ouro Preto -MG		
Telefone:(031) 3553-1627 / 99517-9624		
EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com		
<b>LOCATÁRIO</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA		
CPF: 054.555.236-27		
Endereço: Rua Dez, 210 - Vila Alegre - Cachoeira do Campo		
Ouro Preto - MG		
Telefone: (031) 99295-7075		
CONTRATO 001/2021		
DESCRIMINAÇÃO	PERIODO	VALOR
Locação de Veiculo	GOL 1.0, Ano 2018 / modelo 2019, Placa: QPE-1673.	
PERIODO CORRESPONDENTE: 01/03/2021 à 31/03/2021:VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
TOTAL: R\$ 3.600,00 ( Três Mil e Seicentos Reais)		
DADOS ADICIONAIS:		
Dados Referentes ao pedido nº 002 , com data de abertura em 01/02/2021		
Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis		
Dispensado a emissão de Nota Fiscal,		
Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.		
Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.		
Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.		
VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.		
PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº VENCIMENTO EM: 10/04/2021 VALOR: R\$ 3.600,00 PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº DATA: / / , ASSINATURA:		

*Estou pagando a fatura em 21/03/2021*

*Vantuir*

**11.110.262/0001-25**  
**ADRIANO LUIZ SANTOS**  
 Av. Pedro Aleixo, 100 - A  
 CEP: 35.410 - 000  
 Cachoeira do Campo  
 Ouro Preto - MG

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEÍCULOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.262.0001-25.

**LOCATÁRIO: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**, Estado Civil – casado, Carteira de Identidade – MG 12836839 PCE/MG, CPF – 054.555.236-27, residente e domiciliado na Rua Dez, Nº 210, bairro Vila Alegre. CEP: 35.410.000, cidade – Cachoeira do Campo, Minas Gerais. Telefone de contato: (031) 99275-7075.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas, o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### DO OBJETIVO DO CONTRATO:

**Cláusula 1º.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO GOL 1.0 MC4, modelo 2019, COMPLETO, Ano 2018, cor BRANCA, Placa: QPE-1673, CHASSI: 9BWAB45U9KT107489, RENAVAN: 01182676682, de propriedade da LOCADORA.

#### DO USO:

**Cláusula 2º.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado, exclusivamente, pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

#### DA DEVOLUÇÃO:

**Cláusula 3º.** O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de está o veículo acima descrito segurado, portado, o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será, no ato da entrega do veículo, vistoriado e feito *checklist*, com conferimento na devolução.



descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**.

O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

**Cláusula 6º** Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA**, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

## **DA RESCISÃO**

**Cláusula 7º.** É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação a outra parte com antecedência mínima de (72 h) Setenta e duas horas.

RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 00018140 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

**VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA**  
**DA**  
 ROD. INCONFIDENTES  
 Nº 76 COMPL. KM  
 CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO/MG  
 CEP: 35410000  
 TEL.: 3135531200

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 00018140-FL1/1  
 SÉRIE 101



Consulte a autenticidade no portal da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da SIEFAZ autorizadora

3121 0223 0626 9800 0173 5510 1000 0181 4010 0021 1718

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214048327952 26/02/2021 15:09:52		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4611115280080	INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 23.062.698/0001-75			

DESTINATÁRIO/REMETENTE				DATA DA EMISSÃO 26/02/2021	
RAZÃO SOCIAL VANTUIR ANTONIO DA SILVA			CNPJ/CPF 054.555.236-27		DATA DA ENTREGA 26/02/2021
ENDEREÇO RUA DEZ, 210 CS		BAIRRO/DISTrito VILA ALEGRE		CEP 35410000	
MUNICÍPIO OURO PRETO		FONE/FAX 0035532296		UF MG	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DE SAÍDA 15:09:52	

**FATURA**

NÚM. 231574-00  
 VENC. 10/03/21  
 VALOR 1.053,61

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	1.053,61
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053,61	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
		9									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	CFT	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	49,1910	5,251	258,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	25,1210	5,654	142,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	18,8610	5,302	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	36,8300	5,526	203,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	65,4010	5,348	349,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 448,31 (44,4%) FEDERAL R\$ 141,70 ESTADUAL R\$ 326,60 FONTE ISENT SOCORR PLACA QFB-1675 (QOE) NF EMITIDA REFERENCIANDO OS CUPONS FISCAIS: 38C (001) 204157 206478 209237 211530 213054 201585			



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**VEREADOR: Vantuir Antônio da Silva**  
**MÊS: 2/2021**

**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.**

(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
26	POSTO PEDROSA	23.062.698/0001-75	Gasolina	NF 00018140 SERIE 101	1053,61
26	Felipe de Almeida Pereira Ramos	062.210.856-59	Assessoria Jurídica	NF 01	3000,00
26	Real Locadora de Veículos	11.110.262/0001-25	Locação de Veículo	NF 01	3800,00
TOTAL					7653,61
SALDO					346,39

**Parâcer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.

Este é o parecer.

**Luiz Fernando da S. Teixeira**  
**Controlador Interno**  
**Câmara de ouro Preto**

**LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA**  
Controlador Interno

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

**Mathews Pacheco de Moura Pereira**  
1º Secretário

**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.